

PARECER Nº : 028/2025
RELATOR : Hélio José dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 006/2025
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 094/2007, alterada pela Lei Complementar 440/2023, adequação do Anexo I - Quadro de Pessoal – Especialistas em Educação, da referida lei, criação de vaga para a função de confiança de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XIX da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto financeiro e contábil, obsta a apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 14 de abril de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARIA GABRIELA COSTA CALIL
BEARARE
Membro